

DECRETO Nº 9.711/24 DE 21/10/2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

Gilmar Marco Pereira, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 4.748 de 05/11/21 (Plano Plurianual), Lei nº 4.862 de 02/06/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.901 de 27/12/2023 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:

Art 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 473.950,64 (Quatrocentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), à seguinte dotação:

ÓRGÃO: 04–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
04.009.12.367.5.2016-3.3.50.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Transferências a Instituições Privadas.....R\$ 16.000,00

ÓRGÃO: 08–SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25- DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
08.025.26.782.10.1068-4.4.90.00.00.00.00.1.706.3110.0003– Aplicações Diretas.....R\$ 87.950,64

ÓRGÃO: 04–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 13- DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR – GERÊNCIA TRANSPORTE
04.013.12.361.5.2014-3.3.90.00.00.00.00.1.500.1001.0001 – Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

ÓRGÃO: 07–SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 21- DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
07.021.22.661.9.2032-3.3.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 310.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos créditos previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos subtraídos excesso de arrecadação no valor de R\$ 457.950,64.



MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

Art. 3º. Para a cobertura dos créditos previsto no Art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias do município:

ÓRGÃO: 04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
04.009.12.367.5.2016-3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 16.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 21 de outubro de 2024.

Gilmar Marco Pereira
Prefeito Municipal